

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021		Processo Administrativo nº 01462/2021	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA - ME , inscrita nº CNPJ 30.243.518/0001-17, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 745, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba, Estado de Goiás.		
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade Fonoaudióloga , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº. Rui Brandão , bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Elizett Rúbia Marques Garcia	CRFa nº 5-7416	Fonoaudióloga
Local de Serviços	PSF Drº. Rui Brandão		
	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Valor do contrato Anual	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		
Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 30 de março de 2021 até 30 de março de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	30/03/2021		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 05 de abril de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS